

LEI Nº 219 DE 28 DE AGOSTO DE 1981.

" Dã nome a rua do bairro NOVO RIO e
dã outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI,
pelos seus representantes legais, aprova a seguinte

L E I :

- Artigo 1º - Passa a denominar-se Av. MARIA SOARES SENDAS a artéria situada no bairro Novo Rio, 1º distrito do Município de São João de Meriti.
- Artigo 2º - As placas denominativas serão inauguradas em dia e hora escolhidas de comum acordo com os familiares da homenageada, referida no artigo 1º.
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de setembro de 1981.


CELESTINO CABRAL